



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
-Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1426/2021

Em 12 de julho de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 5625/2021 de 21/07/2021 14:27
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2159/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à Indicação nº 2159/2021, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 21 de junho de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Indicação nº 2159/2021 – Vereador João Clemente – construção de centro de artesanato-cultura na EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado – Processo nº 28423/2021

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta a Indicação acima referida, considero que tal Indicação encontra-se em descompasso face às ações empreendidas por essa Secretaria, em curso desde 2017, em articulação com outras secretarias e órgãos relacionados, como o ITESP. Portanto, para justificar a informação, apresentamos um breve histórico:

Inicialmente, esclarecemos que o equipamento educacional do Assentamento Monte Alegre se constitui do CER Irmã Maurina Borges da Silveira e da EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado, na qual o ensino fundamental oferece atendimento de 1º ao 9º ano, totalizando 9 turmas, com atendimento dos anos finais (6º ao 9º ano) no período da manhã e dos anos iniciais (1º ao 5º ano) no período da tarde. De acordo com as postulações da legislação brasileira acerca da Educação Integral, a partir de 2010, a EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado oferece ampliação da jornada escolar aos estudantes dos anos iniciais, com atividades diárias ofertadas no contraturno, fato este, mobilizador de demandas e reflexões acerca do currículo, metodologias e espaço escolar específicas à essa unidade, o que nos levou às ações concernentes à edificação de propriedade do ITESP, localizada nas mediações.

Cabe esclarecer que a Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural. Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. Portanto, o desenvolvimento integral é elemento central da concepção de Educação Integral. Tal concepção pressupõe mais tempo escolar, de modo a contemplar diferentes vivências e oportunidades de aprendizagem, a revisão do currículo, ampliando e integrando os constitutivos campos de conhecimento. A legislação nacional vigente aponta a Educação Integral como uma das medidas necessárias para a melhoria da qualidade da educação. A exemplo da Constituição Federal de 1988 e da LDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

9394/96, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014) retoma e valoriza a educação integral enquanto a possibilidade de formação integral do indivíduo. O documento aponta dez diretrizes, sendo uma delas “a melhoria da qualidade da educação”. Para que estas diretrizes sejam alcançadas, são previstas metas que devem ser cumpridas no prazo de vigência do Plano, que é de dez anos. O Plano avança para além da LDB ao apresentar a ampliação progressiva do tempo escolar.

A efetivação de políticas educacionais na perspectiva da Educação Integral, em cumprimento à legislação federal, se constitui agenda deste governo, no entanto, aqui, referendamos o caso da EMEF do Campo Maria de Lourdes da Silva Prado, onde os esforços da SME pela busca de alternativas aos impasses relativos ao espaço para a ampliação do atendimento e do currículo escolar levaram a solução que segue.

Na ocasião, a saber em 2017, quando dos estudos acerca da viabilidade de ampliação do atendimento na perspectiva da educação integral na referida EMEF, assim como as potencialidades das instalações físicas e arranjos possíveis, ocorreu-nos a existência de um galpão ocioso pertencente ao ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo), localizado nas mediações do complexo educacional do Assentamento Monte Alegre, o qual, se adaptado, corresponderia às demandas explicitadas. A SME solicitou aos setores especializados, a avaliação das condições do prédio, fato datado de 29 de novembro de 2017, conforme consta da minha agenda oficial, acompanhei a inspeção. De posse da avaliação positiva da construção, a Secretaria prosseguiu, articulando o diálogo junto à comunidade local – agenda realizada no dia 9 de dezembro de 2017, por mim e pela então Coordenadora Técnica da Educação Integral, senhora Márcia Maria da Costa, comunidade escolar e demais moradores, quando compartilhada a proposta que consistia em anexar o galpão ao complexo educacional local, mediante solicitação de doação pelo ITESP, reformá-lo para ampliar os espaços de atividades escolares e estender os benefícios desse recurso à comunidade.

O projeto prevê a adaptação do prédio em salas amplas multifuncionais com propósito educacional de ampliação do espaço escolar, permitindo a ampliação do atendimento que hoje é destinado apenas aos anos iniciais, assim como, a ampliação do currículo por meio da oferta de linguagens artísticas específicas, considerando a legislação federal, Lei 13.278/16, que incluiu o ensino das artes visuais, da dança, da música e do teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica, estabelecendo o prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovessem a formação de professores para implantar esses componentes curriculares no ensino infantil, fundamental e médio. Além do cumprimento da legislação, a proposta da SME considera os impeditivos ao acesso da população do campo em desfrutar dos programas e projetos culturais oferecidos pelo poder público em diferentes linguagens na área urbana.

A proposta apresentada foi aprovada pela comunidade. Na sequência, a SME dialogou com representantes do ITESP que reconheceram a iniciativa e concordaram na utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

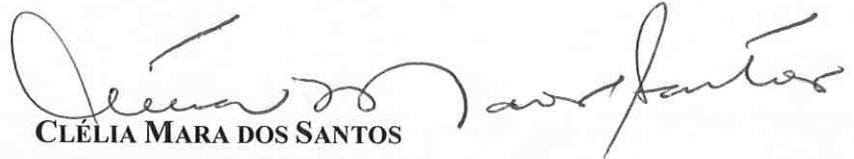
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

da edificação para a determinada finalidade. Com a anuência do Prefeito Municipal, que também visitou o espaço e apreciou a proposta, foi dado encaminhamento à elaboração do projeto de reforma e adequação do prédio pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, projeto que se encontra em fase de licitação.

Esclareço que a iniciativa da SME em relação ao referido espaço (galpão do ITESP) não se configura um projeto de construção de um “Centro de Artes, Dança e Cultura” em separado, o qual serviria à realização de atividades extracurriculares ou oficinas em contraturno aos estudantes, mas, anexado ao equipamento escolar, tal espaço possibilitará a efetividade na implementação do conceito de educação integral naquela unidade escolar por meio da ampliação de tempos, espaços, vivências e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento. Somado a isso, a comunidade contará com este adequado espaço para demandas.

Reitero que a matéria da presente Indicação já dispense atenção especialíssima pela SME, à qual é pregressa em seus esforços para consumir a proposição, conforme relatamos, esforços quais têm por finalidade, para muito além de levar alegria ao Assentamento Monte Alegre, cumprir com o papel social da escola que é de promover o conhecimento, as aprendizagens, o desenvolvimento integral, a equidade e a inclusão de todos e cada um na EMEF do Campo Maria de Lourdes de Silva Prado.

Atenciosamente,



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação